



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

REC
000038

GPR
Gabinete da Presidência
Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, Bloco C, Térreo, Sala T.150 |
CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7115 | (61) 3103 0818 (fax) | presidencia@tjdft.jus.br

Ofício 41.048/GPR

Brasília, 11 de novembro de 2015.


A Sua Excelência a Senhora
Senadora **LÍDICE DA MATA**
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens no Brasil
Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Resposta ao ofício n. 106/2015 - CPIADJ.

Senhora Senadora,

1. Em atenção ao ofício n. 106/2015 - CPIADJ, encaminhado por Vossa Excelência e datado de 29 de setembro de 2015, esclareço que a geração de dados estatísticos é realizada a partir das informações registradas pelos usuários nos bancos de dados dos sistemas informatizados deste Tribunal. Desta feita, o resultado dos relatórios gerados será diretamente proporcional à qualidade dos registros inseridos nos bancos de dados, ou da existência de campos para sua inclusão.
2. Neste cenário, cabe informar a inexistência de registros relacionados à raça, conforme solicitado no item 4 do Requerimento n. 38/15. No tocante aos demais itens requeridos, este Tribunal requer uma dilação de 15 dias no prazo para a elaboração dos relatórios, em razão da complexidade e da necessidade de conferência dos dados.
3. Aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Desembargador **GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Subseção de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
RECEBI O ORIGINAL
Em 16/11/2015 às 15 horas
Nome: <u>Marcelo Assaife Lopes</u>
Matrícula: <u>Técnico Legislativo</u>
Mat. 267895

